



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de janeiro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 22/01/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6611

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DES. LEONARDO CUPELLO – RELATOR**, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: JOSÉ FELIPE PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Boa Vista/RR, nascido no dia 15/10/1994, filho de Sandra Pinheiro da Silva, RG 418279-0 SSP/RR, CPF nº 031.253.532-54, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da Apelação Criminal nº 0804077-12.2019.8.23.0010, onde figura como apelante: José Felipe Pinheiro da Silva e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima. **Como não foi possível a intimação pessoal de JOSÉ FELIPE PINHEIRO DA SILVA, fica através deste intimado para que constitua novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação das razões recursais, ciente de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme despacho exarado no EP 16.1.** Para o conhecimento de todos o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor da Secretaria das Câmaras Reunidas

BOA VISTA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

**SUZETE SOUZA DOS SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA**

**GLENN LINHARES VASCONCELOS
DIRETOR DE SECRETARIA**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**DECISÃO****Presidência****SEI n. 0005480-38.2019.8.23.8000****Assunto: Prorrogação de teletrabalho**

(...)

Considerando que a servidora tem desempenhado satisfatoriamente as suas atividades e que não foi apontado impedimento ou dado negativo, defiro o pedido de prorrogação do teletrabalho por mais seis meses, a contar do dia 17.1.2020.

O acompanhamento do teletrabalho deverá ser realizado neste procedimento.

Findo o prazo estabelecido, será ouvida a unidade de lotação da requerente.

O plano de metas poderá ser alterado a qualquer tempo pela chefia imediata, mediante justificção, para se alcançar um melhor desempenho das funções, devendo sempre ser juntado neste procedimento.

Em caso de impossibilidade de cumprimento das metas, a servidora deverá apresentar termo justificado à chefia imediata.

A servidora deverá manter seus contatos (e-mail funcional, pessoal, telefones e outros meios de comunicação a serem exigidos) devidamente atualizados e, caso seja necessário, realizar eventuais cursos de atualização nos sistemas essenciais para a realização do teletrabalho.

Qualquer alteração na situação fática ou inconsistências no sistema do teletrabalho deverão ser reportadas dentro deste procedimento.

Publique-se a respectiva portaria.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Notifique-se a servidora e a respectiva unidade de lotação, para as providências sugeridas no item 15 do EP [0696736](#).

Após, conclua-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

ERRATA

Na Portaria n. 10, do dia 13 de janeiro de 2020, publicada na página 6 do DJE n. 6605, que circulou no dia 14 de janeiro de 2020,

Onde se lê: "WAGNER RODRIGO RIBEIRO DE MORAIS."

Leia-se: "WAGNER RODRIGO DE MORAIS"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria GABJA n. 142, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DJE n. 6610, de 22/1/2020.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação do **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de 7 a 26/1/2020, objeto do art. 14 da Portaria n. 1605/GABJA, publicada no DJE n. 6592, de 20/12/2019, a contar do dia 22/1/2020.

Art. 3º Cessar os efeitos da designação do **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Segunda Vara da Fazenda Pública, objeto do Art. 5º da Portaria n. 2/GABJA, publicada no DJE n. 6601, de 8/1/2020, a contar do dia 23/1/2020.

Art. 4º Designar a Dra. **ANITA LIMA DE OLIVEIRA**, Juíza Substituta, para auxiliar na Primeira e Segunda Titularidades da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, nos dias 27 e 28/1/2020, sem prejuízo de outras designações.

Art. 5º Designar o **Dr. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**, Juiz Substituto, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 21/1 a 8/2/2020, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 6º Designar o **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**, Juiz Substituto, para responder pela Segunda Vara da Fazenda Pública, no período de 23 a 26/1/2020, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do Processo n. 0001102-05.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Alterar a 1ª etapa do recesso forense da servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 21 a 30/1/2020, para ser usufruída em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o saldo de 2 (dois) dias,

Considerando o teor do Processo n. 0012484-29.2019.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE**, Diretor de Secretaria, dispensa do serviço no dia 31/1/2020, em virtude de ter trabalhado nas eleições de 2018 – 1º Turno, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 140 de 17/1/2020, publicada no DJE n. 6609, de 21/1/2020.

Art. 2º Conceder à servidora **MARIA JULIANA SOARES**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 13 a 24/4/2020 e de 3 a 8/11/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 149 – Designar a servidora **MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz na Turma Recursal, no período de 21/1 a 4/2/2020, em virtude de férias da titular.

N. 150 – Conceder à servidora **GICELDA ASSUNÇÃO COSTA**, Técnica Judiciária/ Chefe de Setor de Bens Apreendidos, licença para tratamento de saúde, no período de 13 a 27/1/2020.

N. 151 – Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Técnica Judiciária/ Subsecretária, licença para tratamento de saúde, no período de 7/1 a 05/2/2020.

- N. 152** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JOSILENE DE ANDRADE LIRA**, Técnica Judiciária, no período de 7 a 21/1/2020.
- N. 153** – Conceder à servidora **MARIA MEIRE BARBOSA RIBEIRO**, Auxiliar Administrativa, licença para tratamento de saúde, no período de 07/1 a 5/2/2020.
- N. 154** – Conceder à servidora **VALDIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, Coordenadora de Núcleo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 22 a 30/1/2020 e de 27/2 a 6/3/2020.
- N. 155** – Conceder ao servidor **VINICIUS ARRUDA DE SOUSA**, Analista Judiciário – Administração, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 21 a 24/1/2020 e de 27/1 a 9/2/2020.
- N. 156** – Conceder à servidora **INAÊ MENESES BARRETO**, Técnica Judiciária/ Assessora Jurídica, licença à gestante, no período de 23/11/2019 a 20/5/2020.
- N. 157** – Conceder à servidora **YANE NOGUEIRA SEVERO GAMEIRO**, Técnica Judiciária/ Assessora Jurídica, licença à gestante, no período de 3/11/2019 a 30/4/2020.
- N. 158** – Conceder ao servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 3 a 7/2/2020 e de 14 a 26/9/2020.
- N. 159** – Conceder ao servidor **KUSTER DAMASCENO MARQUES**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 27/2 a 6/3/2020 e de 4 a 12/5/2020.
- N. 160** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ISAIAS ANDRADE LEITE**, Técnico Judiciário, no período de 22/1 a 16/3/2020.
- N. 161** – Alterar a 1ª etapa do recesso forense do servidor **RAIMUNDO SOUZA SANTIAGO**, Assessor Especial, referente a 2019, anteriormente marcada para o período de 21 a 24/2/2020, para ser usufruído no período de 18 a 21/2/2020.
- N. 162** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **LUIZ CESAR BEZERRA LIMA**, Técnico Judiciário – Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de 3 a 4/12/2019, sem prejuízo de outras designações.
- N. 163** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 8 a 9/1/2020.
- N. 164** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **NEUCY DA SILVA CIRÍCIO**, Técnica Judiciária, no período de 11/12/2019 a 9/1/2020.
- N. 165** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KÁTIA LIMA PINHEIRO**, Assessora Jurídica, no período de 6 a 20/1/2020.
- N. 166** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ROSELINE ROSÉ BATISTA DOS SANTOS**, Assessora Técnica I, no dia 18/12/2019.
- N. 167** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA MARIA DORADO DA SILVA**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 7 a 10/1/2020.
- N. 168** – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO DA CRUZ**, Técnica Judiciária, no período de 7 a 10/1/2020.
- N. 169** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA**, Técnica Judiciária, no período de 20/11 a 19/12/2019.
- N. 170** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **GLAUD STONE SILVA PEREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, nos períodos de 10 a 14/12/2019 e de 18/12/2019 a 16/1/2020.

N. 171 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **LUCIANE DAS CHAGAS SILVA**, Técnica Judiciária, no dia 26/11/2019.

N. 172 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **SUAMI PERCILIO DOS SANTOS FILHO**, Técnico Judiciário, no dia 19/12/2019.

N. 173 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MÁRCIO ANDRÉ DE SOUSA SOBRAL**, Técnico Judiciário – Proteção à Criança e ao Adolescente/ Diretor de Secretaria, no período de 6 a 20/12/2019.

N. 174 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Técnico Judiciário/ Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 9 a 19/12/2019.

N. 175 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **ROGERIO DE LIMA BENTO**, Técnico Judiciário, no período de 14 a 28/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência



Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 22/01/2020

RECOMENDAÇÃO/CGJ Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 da Resolução TP nº 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal e altera as regras das medidas cautelares, principalmente da prisão preventiva;

CONSIDERANDO que a entrada em vigor da referida legislação se dará na data de 23/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Magistrados designados para as audiências de custódia e/ou aqueles com competência criminal que observem as determinações contidas na Lei nº 13.964/2019, em especial quanto aos artigos 282, § 6º; 312 (*in fine*); 315, § 2º, I, II e III e 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, mormente no que tange à motivação e fundamentação da decretação/substituição de prisão preventiva.

Art. 2º Esta recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALMIRO PADILHA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA/CGJ Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral de Justiça prevista no §3º, do art. 24 da Resolução nº 59 de 2016 do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 87/2019 que estabelece a escala de plantão de Juízes da Comarca de Boa Vista, referente ao exercício de 2020; e

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI nº 0000358-10.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Capital fazendo constar a permuta abaixo.

Unidade de Plantão	Período
2ª Vara Criminal	13/01/2020 a 19/01/2020
2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	27/01/2020 a 02/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**SINDICÂNCIA PROCESSUAL Nº. 0019224-03.2019.8.23.8000****ORIGEM:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**ADVOGADO:** MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR N.º 223-A

FINALIDADE: Intimação do advogado **MAMEDE ABRÃO NETTO** – OAB/RR N.º 223-A, para tomar ciência da designação das audiências de oitiva de testemunhas abaixo descritas, nos autos da sindicância em epígrafe, conforme pauta:

Data: 28 de janeiro de 2020 (terça-feira)**Horário:** 9:00**Testemunha:** J. de A. S.

Local: Sala de Audiência desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Data: 28 de janeiro de 2020 (terça-feira)**Horário:** 9:20**Testemunha:** S. L. de C.

Local: Sala de Audiência desta CPS/CGJ, localizada no Palácio da Justiça, Praça do Centro Cívico, n.º 296, Centro, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 21 de janeiro de 2020.

Eliciana Carla. S. M. Ferreira

Presidente Suplente da CPS

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 22/01/2020

Procedimento Administrativo nº **03/2019**

Origem: **Presidência – Núcleo de Precatórios**

Assunto: **Acompanhamento de Pagamento dos Precatórios do Município de Caracarái.**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo oriundo do Termo de Compromisso nº 01/2019 (fl. 27), firmado entre o Município de Caracarái e o Tribunal de Justiça de Roraima, cujo objeto consiste no pagamento do precatório que tem como requerente Arthur Vinicius Silva dos Santos, pelo referido município, com vencimento até 31 de dezembro de 2019, no valor R\$ 51.476,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Considerando a cópia do alvará (fl. 42), e do extrato bancário que comprova o levantamento do valor (fl. 42v) do Precatório 005/2018, determino o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 03/2019.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2019.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Procedimento Administrativo nº **04/2019**

Origem: **Presidência – Núcleo de Precatórios**

Assunto: **Acompanhamento de Pagamento dos Precatórios da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, inscritos para o exercício de 2019.**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo oriundo do Termo de Compromisso nº 02/2019 (fl. 45), firmado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, cujo objeto consiste no pagamento dos precatórios devidos pela referida fundação, vencidos até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 190.659,00 (cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

Considerando a cópia dos alvarás (fls. 55 e 57), e dos extratos bancários que comprovam o levantamento dos valores (fls. 61 e 62), determino o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 04/2019.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Boa Vista, 14 de janeiro de 2019.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Procedimento Administrativo nº 05/2019

Origem: **Presidência – Núcleo de Precatórios**

Assunto: **Acompanhamento de Pagamento dos Precatórios da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscritos para o exercício de 2019.**

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo oriundo do Termo de Compromisso nº 04/2019 (fl. 26), firmado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Tribunal de Justiça de Roraima, cujo objeto consiste no pagamento do precatório 122/2018, que tem como requerente João Raul da Silva Gato, devido pela referida fundação, e com a data de vencimento até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 59.541,38 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Considerando a cópia do alvará (fl. 36), e do extrato bancário que comprova o levantamento do valor (fl. 37) determino o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 05/2019.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Boa Vista, 14 de janeiro de 2019.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016812-02.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 936,16
0022610-41.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 173,32
0021738-26.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 481,62
0017759-56.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 97,67
0022531-62.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 80,27
0022549-83.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 86,66
0021741-78.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 80,27
0000752-51.2019.8.23.8000	Contrato 24/2017	2019	R\$ 244,70
0001406-38.2019.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 1.277,90

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SEI nº 0000715-87.2020.8.23.8000

Origem: Secretaria de Infraestrutura e Logística

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **Abdon Paulo de Lucena Neto**, Técnico Judiciário, lotado no SMP.
- Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefia dessa Subsecretaria informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta.
- A Comissão Permanente de Sindicância, informou que o referido servidor não responde à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
- Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
- A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
- Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor Abdon Paulo de Lucena Neto, portador do CPF nº 871107842-15, no valor de R\$ 8.000,00 para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Subsecretário	SUBP
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias

Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.
8. Após à Subsecretaria de Orçamento, para emissão de empenho.
9. Em seguida à Subsecretaria de Contabilidade/SLIQ para liquidar a despesa.
10. Ato contínuo à Subsecretaria de Finanças, para liberação do crédito.

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2019.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 015 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0000932-33.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
NABER SARAIVA MARQUES	Assessor Técnico III	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Acompanhar o deslocamento de uma condensadora e verificar tobo das centrais	
Data:	21/01/2020	

Nº 016 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0000821-49.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
FERNANDO NOBREGA MEDEIROS	Subsecretário	0,5 (meia)
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário	0,5 (meia)
MARINA NÁDIA BECKER	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Fiscalizar obra de construção do prédio da comarca	
Data:	16/01/2020	

Nº 017 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0000050-71.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
G.A.A.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
F.O.L.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
E.R.V.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
F.G.S.B.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
L.A.B.P.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
S.S.B.	PoliciaI Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada.	

Nº 018 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016812-02.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
VIVALDO BARBOSA DE ARAUJO NETO	Chefe de Setor	2,5 (duas e meia)
ALEXANDRE MARTINS FERREIRA	Analista Judiciário	2,5 (duas e meia)
ITALO MAIKE DE LIMA HONORATO	Assessor de Gabinete Administrativo	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim, São Luiz, Caracarái, Rorainópolis, Pacaraima	
Motivo:	Estabelecer o calendário de correções ordinárias	
Data:	09/10, 14/10, 12/00, 21/11 e 12/12/2019	

Nº 019 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0022610-41.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
FERNANDO NOBREGA MEDEIROS	Subsecretário	0,5 (meia)
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização de obra	
Data:	27/12/2019	

Nº 020 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0021738-26.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
GERSON RODRIGUES OLIVEIRA	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí – Zona Rural	
Motivo:	Cumprir mandado judicial	
Data:	03 a 04/12/2019	

Nº 021 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0017759-56.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
FABIO APARECIDO COSTA	Policial Militar	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Fazer manutenção no sistema de Videomonitoramento	
Data:	25/10/2019	

Nº 022 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0022531-62.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LUIS CLAUDIO DE JESUS SILVA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Município do Cantá	
Motivo:	Cumprir medidas protetivas de urgência	
Data:	23/12/2019	

Nº 023 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0022549-83.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MARINA NÁDIA BECKER	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização de obra	
Data:	23/12/2019	

Nº 024 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0021741-78.2019.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)

Destinos:	Comarca de Boa Vista
Motivo:	Cumprir mandado judicial
Data:	09/12/2019

Nº 025 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0000139-94.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
FERNANDO NOBREGA MEDEIROS	Subsecretário	0,5 (meia)
MARINA NADIA BECKER	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Fiscalização da obra de construção do prédio da comarca	
Data:	07/01/2020	

Nº 026 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0000825-86.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
EDIMAR DE MATOS COSTA	Motorista	15,5 (quinze e meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	
Motivo:	Substituir o motorista titular da Comarca em razão de gozo de férias	
Data:	16 a 31/01/2020	

Nº 027 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0000826-71.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ	Chefe de Setor	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Fiscalizar mutirão de limpeza	
Data:	24 a 25/01/2020	

Nº 028 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0000845-77.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
MANOEL MESSIAS SILVEIRA DANTAS	Assessor Técnico I	3,5 (três e meia)
Destinos:	Comarca de Rorainópolis	
Motivo:	Acompanhar a instalação e manutenção das centrais de ar	
Data:	21 a 24/01/2020	

Nº 029 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0000692-44.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CLEIERISSOM TAVARES E SILVA	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destinos:	Município do cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	16/01/2020	

Nº 030 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0000761-76.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
LUCIANO SAMPAIO DE MORAES	Oficial de Justiça Ad Hoc	2,5 (duas e meia)
Destinos:	Comarca de Boa Vista	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	02 a 03, 08 e 10/01/2020	

Nº 031 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0000566-91.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário	0,5 (meia)
CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	Analista Judiciário	0,5 (meia)
MARINA NADIA BECKER	Assessor Técnico I	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de São Luiz	
Motivo:	Acompanhar e Fiscalizar obras e realizar levantamento arquitetônico da casa de São Luiz	
Data:	14/01/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 22 de janeiro de 2019.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. 27 de 21 DE JANEIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0000380-68.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar as férias da Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, referentes aos primeiro e segundo períodos do exercício 2019, para usufruto nos períodos de 30/3/2020 a 8/4/2020 e de 25/5 a 3/6/2020.

Art. 2º – Conceder dispensa de expediente à Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira**, no período nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2020, em razão de ter laborado em plantões judiciais do 1º Juizado Especial Criminal e da Primeira Vara da Fazenda Pública, nos períodos de 22 a 28/4/2019 e 13 a 19/5/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 29 de 21 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0000930-63.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder dispensa de expediente à Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Comarca de Alto Alegre, no dia 14/2/2020, por ter laborado no plantão judicial da Comarca de Alto Alegre no mês de setembro de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 32 de 22 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

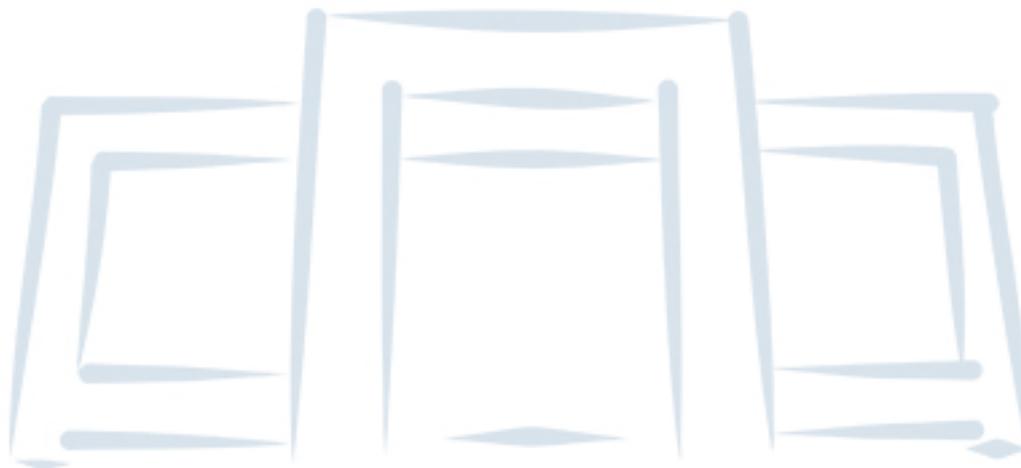
CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0000837-03.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 28/2020, publicada no DJE 6610, de 22/1/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente





OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

003771-PA-N: 001
000105-RR-B: 001
000185-RR-N: 001
000196-RR-E: 001
000748-RR-N: 001

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 21/01/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Busca e Apreensão

001 - 0157386-09.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.157386-8

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Maderic Madereira Industrial e Comercio Ltda e outros.

Ato Ordinatório: Intimação do Banco do Brasil S/A para ciência do desarquivamento dos autos e disponibilização em cartório pelo prazo de 05 (cinco) dias. ** AVERBADO **

Advogados: Pedro José Coelho Pinto, Johnson Araújo Pereira, Alcides da Conceição Lima Filho, Fabiana Rodrigues Martins, Marcio Leandro Deodato de Aquino

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROBSON DE SOUSA FLOR COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0831770-39.2017.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA - AFERR e parte ré ROBSON DE SOUSA FLOR. Como se encontra o **RÉU** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** este nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, qual seja, em **R\$ 18.737,72 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 05 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC,

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BANCO ITAULEASING S/A, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0832609-35.2015.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como autor BANCO ITAULEASING S/A e parte ré SALES E AMORIM LTDA ME. Como se encontra o(a) **AUTOR(A)** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE DEOCLECIO BARBOSA FERRO NETO E MIX CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0825537-26.2017.8.23.0010**, Ação de Execução de Título Extrajudicial em que figura como parte exequente BANCO SANTANDER BRASIL S/A e executados DEOCLECIO BARBOSA FERRO NETO E MIX CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Como se encontram os **executados** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no fito de **CITÁ-LOS** da presente ação, a fim de que estes paguem à parte exequente, no prazo de 03 (três) dias, o valor de R\$ 365.914,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e dez centavos), com juros e correção monetária, incluso os honorários advocatícios na ordem de 10 % (dez por cento) sobre o valor total atualizado do débito, sob pena de penhora e avaliação de bens.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELAINE DOS SANTOS RAMOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0822760-39.2015.8.23.0010**, Ação de Execução (cumprimento de sentença) em que figura como parte exequente SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL e executada ELAINE DOS SANTOS RAMOS. Como se encontra a **executada** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que esta efetue o pagamento voluntário do débito, cujo valor atualizado pela parte exequente perfaz **R\$ 1.621,10 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10%, bem como honorários de 10%, ambos sobre o valor do débito, nos termos do §1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0815724-38.2018.8.23.0010**, Ação de Execução (cumprimento de sentença) em que figura como parte exequente JAPURÁ PNEUS LTDA e executada ELOA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME. Como se encontra **executada** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que esta efetue o pagamento voluntário do débito, cujo valor atualizado pela parte exequente perfaz **R\$ 89.043,00 (oitenta e nove mil e quarenta e três reais)**, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10%, bem como honorários de 10%, ambos sobre o valor do débito, nos termos do §1º, do artigo 523, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0825871-89.2019.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como autor WELLINGTON GARCIA e partes requeridas NELSON ARINOS CURADO CÉSAR e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSÉ RICARDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0826502-67.2018.8.23.0010**, AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, em que figura como autores ADAILTON DOS SANTOS MOTA e AILTON DE OLIVEIRA MOTA e requerido JOSÉ RICARDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR e MAV COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. Como se encontra o requerido **JOSÉ RICARDO TAVARES DOS SANTOS** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação, designada para o dia 10 de março de 2020, às 10 h 20 min**, acompanhado de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica ainda advertido que o seu desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0808309-67.2019.8.23.0010**, Ação Incidental de Desconsideração da Personalidade Jurídica, em que figura como autor(a) FRIOS RIO BRANCO EXPORT E IMPORT LTDA e réus HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA e ROSEANE MARIA DA CRUZ. Como se encontra o(a) **réu HAILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) seja **CITADO** para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 135 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.**

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE CONSUELO BRANDÃO PEIXOTO e JESUÍNO MONTENEGRO PEIXOTO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº 0819864-81.2019.8.23.0010, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como autora DORALICE CAMPOS SILVA e parte requerida ALZIRA HIROKO EDA e OUTROS. Como se encontram em local incerto e não sabido os **CONFINANTES CONSUELO BRANDÃO PEIXOTO e JESUÍNO MONTENEGRO PEIXOTO**, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, através de advogado ou defensor público constituído, caso tenham interesse.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO ALVES FIGUEREDO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0820025-96.2016.8.23.0010**, Ação de usucapião extraordinária, em que figura como autor FRANCISCO ALVES FIGUEREDO e parte ré MARIA DE JESUS SILVA COSTA e MIRAMON PATROCÍNIO DA COSTA. Como se encontra o(a) **AUTOR(A) FRANCISCO ALVES FIGUEREDO** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) seja **INTIMADO(A)** a se manifestar nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de ANTÔNIO GOMES FILHO, brasileiro, natural de Independência/CE, nascido aos 01/10/1950, RG nº 941893 SSP/PA, filho de Luiza Ferreira Soares e Raimundo Gomes, estando em local não sabido, ACUSADO nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0015114-02.2001.8.23.0010, deverá comparecer no dia **06 de fevereiro de 2020, às 08h**, no Auditório da 1ª Vara do Júri do Fórum Criminal, na Av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã, Boa Vista/RR, a fim de participar como parte na Sessão do Júri designada. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 22 de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 22/01/2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmiento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **ANDRÉ DA SILVA LIMA**, brasileiro, nascido em 21/12/1984, natural de Boa Vista/RR, RG nº 249256-SSP/RR, CPF N/I, filho de Adamir de Lima e Jacira da Silva, referente à Ação Penal nº.0010.11.006041-4, oriunda da 6ª Vara Criminal desta Comarca, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0009187-06.2011.8.23.0010**.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 22 de janeiro de 2020. Eu, **DÉBORA BATISTA DE CARVALHO**, Diretora de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

DÉBORA BATISTA DE CARVALHO

Diretora de Secretaria - VEP/RR

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 60 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal nº 0006485-19.2013.8.23.0010

Vítima: LUCÉLIA COSMO DO NASCIMENTO

Réu: ANDRÉ EWERTON BATISTA HERCULANO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte ANDRÉ EWERTON BATISTA HERCULANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da SENTENÇA, extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR ANDRÉ EWERTON BATISTA HERCULANO, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c o artigo 61, II, alíneas "a" e "h", e artigo 65, III, alínea "d", do Código Penal, c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06, e INDEFERIR o pedido de fixação de indenização prevista no art. 387, inciso IV, do CPP. Por esse motivo, nos termos do art. 61 do CPP, e artigos 107, inciso IV, 109, inciso VI, e 110, do Código Penal, JULGO EXTINTA a pretensão executória do Estado na modalidade retroativa. Após o trânsito em julgado e as devidas comunicações, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Sem condenação em custas, vez que em razão da hipossuficiência financeira foi patrocinado pela DPE. Intime-se a vítima (art. 21 da lei 11.340/2006), o réu, a DPE em assistência à vítima e ao réu, e o Ministério Público. Publicação e Registro via sistema Projudi. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2019. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito Titular".

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 10 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Ação Penal nº 0011908-86.2015.8.23.0010

Vítima: JÉSSICA DE SALES NASCIMENTO

Réu: THIAGO CRUZ DO NASCIMENTO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte JÉSSICA DE SALES NASCIMENTO atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: "(...) Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR THIAGO CRUZ DO NASCIMENTO, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º, do Código Penal, em combinação com o art. 7º, inciso I, da Lei n.º 11.340/06, e INDEFERIR o pedido de indenização previsto no artigo 387, inciso IV, do CPP. Publicação e Registro via sistema Projudi. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 26 de março de 2019. MARIA APARECIDA CURY Juíza de Direito Titular."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Ação Penal nº 0016598-32.2013.8.23.0010

Vítima: ELIANE FERREIRA DOS SANTOS

Réu: PAULO ROBERTO DE LIMA SILVA

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO, como se encontra a parte PAULO ROBERTO DE LIMA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(...) Sendo assim, RECEBO A DENÚNCIA na forma posta em Juízo em desfavor do acusado, e determino: R. A. a competente ação penal, nos termos regimentais. Nos autos da ação penal, CITE-SE imediatamente o acusado, para que no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO O RÉU DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. Em caso do réu DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação. Apresentada a defesa escrita, certifique-se a tempestividade e, havendo preliminares, abra-se vista ao Ministério Público. Juntem-se folhas de antecedentes; lancem-se os registros e demais anotações e comunicações quanto a presente decisão, nos termos do Código de Normas da CGJ (Provimento CGJ N.º 002/2017). Intime-se a vítima da presente decisão. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 06 de março de 2017. MARIA APARECIDA CURY - Juíza de Direito".

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 15 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Ação Penal nº 0818538-57.2017.8.23.0010

Vítima: KARINE FERNANDA DE SOUSA SILVA

Réu: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO, como se encontra a parte FRANCISCO ALVES DE CARVALHO atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da DECISÃO extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) Sendo assim, RECEBO A DENÚNCIA na forma posta em Juízo em desfavor do acusado, e determino: CITE-SE imediatamente o acusado, para que no prazo de 10 dias, responda à acusação, por escrito, na forma da nova redação do art. 396 do Código de Processo Penal. NO MOMENTO DA CITAÇÃO O RÉU DEVERÁ INFORMAR SE TEM ADVOGADO OU SE DESEJA A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO. Em caso do réu DESEJAR A NOMEAÇÃO, ou não apresentar a sua DEFESA, no prazo acima estabelecido, fica desde já nomeado um dos membros da Defensoria Pública deste Juizado para que apresente a resposta à acusação. Apresentada a defesa escrita, certifique-se a tempestividade e, havendo preliminares, abra-se vista ao Ministério Público. Juntem-se folhas de antecedentes e de informações do denunciado; lancem-se os registros e demais anotações e comunicações quanto a presente decisão, nos termos do Código de Normas da CGJ (Provimento CGJ N.º 002/2017). Intime-se a vítima da presente decisão. Publicação. Registro via sistema Projudi. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 08 de maio de 2019. MARIA APARECIDA CURY Juíza de Direito”.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 21/01/2020

**2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Bonfim/RR, Dr^a. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800722-45.2019.8.23.0090**Autor: Elvis Jaime de Oliveira da Silva****Requerida: Rosalia Hozani Jaime de Oliveira da Silva**

Faz saber a todos que requerida **ROSALIA HOZANI JAIME DE OLIVEIRA DA SILVA** foi interdita nos autos do processo acima indicado e nos termos da sentença abaixo transcrita: "Trata-se de ação de Interdição ajuizada por Elvis Jaime Oliveira da Silva visando ser nomeado curador de Rosalia Hozani Jaime Oliveira da Silva. Em audiência, ouviu-se a requerida e o requerente. O Ministério Público houve por bem pedir a dispensa de perícia, opinando pela procedência do pedido. É o breve relato. **Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de Rosalia Hozani Jaime Oliveira da Silva, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadores, de forma compartilhada, o requerente, Sr. Elvis Jaime Oliveira da Silva. Limites da curatela: **A interdição privará a incapaz de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos do art. 1.782 do Código Civil.** O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. **Expeça-se mandado de registro da interdição**, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPD, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR. **Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos, constando-se as observações acima e proceda-se conforme o art. 759 do CPC, intimando os curadores para prestar compromisso, no prazo de 05 dias.** Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. As partes renunciaram ao prazo recursal, razão pela qual a presente sentença transita em julgado no presente momento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Josivânia Veras, Oficiais de gabinete de juiz, digitei e encerrei o presente termo por ordem da MM. Juíza, às 12:56h. ASSINATURA DISPENSADA, conforme provimento da Corregedoria. Suelen Marcia Silva Alves – Juíza de Direito."

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 21 de janeiro de 2020. Eu, Antonio Ricardo da Silva Junior (Diretor de Secretaria), o expedi.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 22JAN2020

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 061 – DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o destino informado na Portaria nº 057 - DG, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6610, de 22JAN2020, aos municípios de **São Luiz/RR e Rorainópolis/RR**, no dia 21JAN2020, com pernoite, para os servidores **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO e RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, conforme Processos SEI nº 19.26.1000000.0000695/2020-20 e 19.26.1000000.0000671/2020-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 22/01/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179544** e o código CRC **F61D1249**.

PORTARIA Nº 062 - DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder dispensa à servidora **THÁBATA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, nos dias 17 e 18FEV2020 - 02 (dois) dias, por ter participado na aplicação das provas dos X e XI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento constante no processo SEI nº 19.26.1000000.0000844/2020-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 22/01/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179608** e o código CRC **AD046E13**.

PORTARIA Nº 063 - DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder dispensa aos servidores abaixo relacionados, por terem participado na aplicação das provas do XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 24NOV2019, nas dependências da Faculdade Cathedral.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
JON NELSON GOMES DA SILVA	02	12 a 13/02/2020	19.26.1000000.0000683/2020-03
KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES	02	27 a 28/02/2020	19.26.1000000.0000808/2020-97

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 22/01/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179548** e o código CRC **F5EF6A0A**.

PORTARIA Nº 064 - DG, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
MARCOS PEREIRA DIAS FIGUEREDO	05	13 a 17/04/2020	19.26.1000000.0000741/2020-91
KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES	09	24/03 a 01/04/2020	19.26.1000000.0000808/2020-97

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 22/01/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179649** e o código CRC **FCBB906D**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 12 – DRH, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01,

R E S O L V E:

Convalidar o afastamento da servidora **IVANILDE CARVALHO GUIMARÃES**, por doação de sangue no dia 10JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000534/2020-36.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 22/01/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179369** e o código CRC **261AF357**.

PORTARIA Nº 13 – DRH, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ADENILZA MARQUES DA SILVA**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 09JAN2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000376/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 22/01/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179397** e o código CRC **861F2ADD**.

PORTARIA Nº 14 – DRH, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 16DEZ19, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0019047/2019-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL, Diretor(a) de Departamento**, em 22/01/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0179392** e o código CRC **89C22682**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

REPUBLICAÇÃO RECOMENDAÇÃO Nº 001-2020 - PRODECC/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por intermédio do seu representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e art. 33, inciso IV, LC Nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Roraima), e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (arts. 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República; arts. 81/92 e 91/92 da Lei nº 8.078/90 e art. 21 da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO o Termo de Informações nº 005-2020, segundo o qual há relato de corte de energia elétrica em residência de pessoa pobre, vítima de acidente de trânsito, portadora de deficiência visual, transtorno crânio-encefálico, *deficit* cognitivo e *deficit* de memória, prejudicando sua saúde;

CONSIDERANDO notícia da realização do corte de fornecimento de energia elétrica em 422 unidades consumidoras do Residencial Vila Jardim, conjunto habitacional destinado às pessoas de baixa renda nesta Capital.

CONSIDERANDO que referidos termo e matéria jornalística indicam a ocorrência de corte de serviço público essencial de usuários que se encontram em situação de hipervulnerabilidade social e/ou econômica;

CONSIDERANDO que, embora o Superior Tribunal de Justiça admita o corte de serviços para cobrança de dívidas, a aludida Corte firmou precedentes restringindo essa prática em hipóteses excepcionais;

CONSIDERANDO que, segundo precedentes da Corte Superior, nesses casos, deve haver ponderação de valores constitucionais, prevalecendo o princípio da dignidade da pessoa humana e o respeito ao seu mínimo existencial;

CONSIDERANDO que, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça, *é ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica quando puder afetar o direito à saúde e à integridade física do usuário;*

CONSIDERANDO que, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça, *é ilegítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando a inadimplência do usuário decorrer de débitos pretéritos, uma vez que a interrupção pressupõe o inadimplemento de conta regular, relativa ao mês de consumo.*

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Defesa do Consumidor que vedam métodos abusivos de cobrança de dívidas;

RECOMENDA à Concessionária Roraima Energia S.A., :

1. que não proceda ao corte do fornecimento de energia elétrica nos casos em que a suspensão do serviço possa ocasionar risco à sua saúde ou integridade física do consumidor, sendo ônus do usuário comprovar tais condições especiais;

2. que não proceda ao corte do fornecimento de energia elétrica de usuário em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, no caso de dívidas pretéritas anteriores a 90 (noventa) dias, sendo ônus do usuário comprovar tais condições especiais.

Fica o notificado comprometido a realizar a adequação à presente recomendação no prazo de 10 (dez) dias.

ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 002/2020/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Averiguar a falta de materiais para atender os alunos com necessidades especiais na rede municipal de ensino”.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 003/2020/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Averiguar a falta de professor auxiliar na rede estadual de ensino – Escola Estadual Conceição Costa e Silva”.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE PA Nº 001/2020/PJMA/1ºTIT/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio de seu representante ministerial, com atribuições perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e atuação na área referente à fundação privada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 33, inciso I da Lei nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e Resolução CPJ nº 004/16, **resolve instaurar Procedimento Administrativo - PA nº 001/2020/PJMA/1ºTIT/MP/RR**, com a necessidade de acompanhar as obras da 4ª etapa da ampliação da rede de sistema de esgoto sanitário de Boa Vista – RR.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro 2020.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 22/01/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**PORTARIA Nº 99/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [003247/2018](#).

RESOLVE:

I - Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à Defensora Pública Dr.^a JEANE MAGALHÃES XAUD, a contar de 21 de janeiro de 2020, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a ALINE PEREIRA DE ALMEIDA para substituir a Defensora Pública Dr.^a JEANE MAGALHÃES XAUD, 1^a Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 21 a 24 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 21 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/01/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0190652 e o código CRC 2C17332C.

PORTARIA Nº 100/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [004462/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 20 a 29 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3619 de 09.12.2019, constante em evento [0181377](#), para serem usufruídas, a contar de 23 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 21 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/01/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0190673 e o código CRC BB1069D2.

PORTARIA Nº 104/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002460/2018](#).

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. EDUARDO DE CARVALHO VERAS, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 a 31 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 2070/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE 3622 de 12.12.2019, constante em evento [0183324](#), as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 21 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/01/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0191080 e o código CRC B5614FB5.

PORTARIA Nº 106/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 89/2020/DPG-CG/DPG, que designou o Defensor Público, Dr. JULIAN SILVA BARROSO, para, excepcionalmente, atuar em audiência de conciliação, no dia 22 de janeiro do corrente ano, em favor de J. P. da S., nos autos do processo nº 0801117-53.2019.8.23.0020, da Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 22 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 22/01/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0191163 e o código CRC AC2FE755.

PORTARIA Nº 107/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 1923, evento 0191130, Teor do Processo SEI Nº 000153/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. JULIAN SILVA BARROSO, lotado na Defensoria Pública de Mucajaí/RR, para, excepcionalmente, realizar audiências designadas pelo juízo da Comarca de Bonfim/RR e Caracarái/RR, por videoconferência, no dia 22 de janeiro do corrente ano, autorizando seu deslocamento para Boa Vista/RR, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 22 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 22/01/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0191170 e o código CRC A7FBAE89.

PORTARIA Nº 109/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 154, evento 0191224, Teor do Processo SEI nº 000153/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública, Dra. Maria das Graças Barbosa Soares, ao Município de Bonfim/RR, no dia 23 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, em razão de férias do Titular, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 22 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 22/01/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0191261 e o código CRC 1681F0CF.

DIRETORIA GERAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 74/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº 000128/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do servidor EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 15 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 16 de janeiro de 2020.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 17/01/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0189849 e o código CRC BF04154E.

PORTARIA Nº 98/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº 000121/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor HELIO DUARTE DE HOLANDA FILHO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 20 a 21 de fevereiro de 2020, em virtude de ter laborado perante a Justiça Eleitoral, como 1º Secretário- MRV, nas eleições de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 17 de janeiro de 2020.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 21/01/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0190456 e o código CRC CC3E5CFC.

PORTARIA Nº 103/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. [001591/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias das férias da servidora VIVIAN SILVANO, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 01 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 21 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 21/01/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0190910 e o código CRC DFCC9DA2.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 22/01/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEANDRO DA SILVA COSTA** e **ANA KEZIA MEDEIROS MONTEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Estudante, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua CJ 11, nº 384 - Bairro Joquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **ABRAÃO SANTOS DA COSTA** e **LUCILENE DA SILVA BARROS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Estudante, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua CJ 11, nº 384 - Bairro Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **EDIMAN NEGREIROS MONTEIRO** e **DIANA BACCHUS DE MEDEIROS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDENEY FREITAS DE MENEZES** e **BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Motorista, com 36 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Capitão Clovis da Costa, nº 2027, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filho de **VALDIVINO REIS DE MENEZES** e **ALCENORA LUIZ DE FREITAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, Assintente de Loja, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Capitão Clovis da Costa, nº 2027, Bairro São Bento, Boa Vista-RR, filha de **ALBERTO ALVES DOS SANTOS** e **MARIA LEIDINIR DA SILVA SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JANDERSON OLIVEIRA NASCIMENTO** e **SARA INÁCIO RODOLFO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agricultor, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Arco-Íris, N° 630, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **JONAS DO NASCIMENTO** e **DELVANIA ALFREDO DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 19 anos de idade, natural de Bonfim-RR, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Arco-Íris, N° 630, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **CELESTINO RODOLFO** e **MELVES INÁCIO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **IVALDO PEREIRA DE ALMEIDA** e **ANA GABRIELA MANDUCA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 27 anos de idade, natural de Bonfim-RR, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua rio Amazonas, 355 - Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de **OSWALDO PEREIRA DE ALMEIDA** e **ANA PEREIRA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 30 anos de idade, natural de Bonfim-RR, aos cinco dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua rio Amazonas, 355 - Jardim Bela vista, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS MARCUS JAKMAN DA SILVA** e **CAROLINA ESTEVES MANDUCA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELENÍSIO FERREIRA LOPES** e **CARMÉLIA MOURA LOPES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Taxista, com 48 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua São Mateus, 923 - Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **ERONIAS VIEIRA LOPES** e **FLAMICE FERREIRA LOPES**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, com 49 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Rua São Mateus, 923 - Cinturão verde, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO PEREIRA MOURA** e **MARIA RIBEIRO MOURA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JACOB ALEXANDRE VIDAL DE NEGREIROS** e **JACIRA SILVA DO VALE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Autônomo, com 45 anos de idade, natural de Alexandria-RN, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Adail Oliveira Rosa, 1849 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **VERA LÚCIA VIDAL DE NEGREIROS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 41 anos de idade, natural de Mossoró-RN, aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Adail Oliveira Rosa, 1849 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO LEAL DO VALE** e **JOANA MARIA SILVA DO VALE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEFFREY GOMES SILVA** e **ABGAIL ALMEIDA SILVA SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Consultor de Vendas, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos onze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Aroeiras, Nº 26, Lote 50, Quadra 74, Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **CLELSON JOSE DA SILVA** e **DEBORAH GOMES PEREIRA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Esteticista, com 20 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Aroeiras, Nº 26, Lote 50, Quadra 74, Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **SILVANO SILVA SOUZA** e **LUCILANE DE ALMEIDA SILVA SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2020.

